



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
Rua Diogo de Vasconcelos, 122
CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG

RESOLUÇÃO CUNI Nº 466

Dispõe sobre aplicação
de recursos do Projeto
PMQES/MEC/BNDES.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Projeto PMQES/BNDES/MEC que se encontra em tramitação no MEC e no BNDES;

considerando que os recursos previstos nesse Projeto contemplam a construção de laboratórios para a Escola de Minas; parte do Prédio da Escola de Farmácia, ambos no Morro do Cruzeiro, e o término do auditório do Instituto de Ciências Humanas e Sociais;

considerando, ainda, o acordo feito entre as Diretorias da Escola de Minas e do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, através do qual o IFAC terá a disponibilidade da área atualmente ocupada pelos Laboratórios de Engenharia Metalúrgica e de Engenharia Civil, no prédio da Escola de Minas, na Praça Tiradentes;

considerando, finalmente, a necessidade de garantir que os recursos do citado projeto sejam destinados aos objetivos acima discriminados,

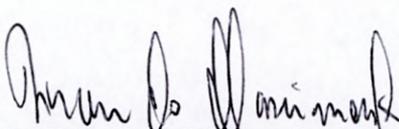
RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os recursos do Projeto PMQES/MEC/BNDES sejam destinados à construção de laboratórios da Escola de Minas; parte do prédio da Escola de Farmácia, ambos no Morro do Cruzeiro, e ao término do auditório do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 2º Referendar o acordo feito entre as Diretorias da Escola de Minas e do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, que garante ao IFAC a utilização futura das instalações hoje ocupadas pelos Laboratórios de Engenharia Metalúrgica e de Engenharia Civil, no prédio da Escola de Minas, na Praça Tiradentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto, 19 de julho de 1999.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente